

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA INICIAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOCUMENTO VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

2º PERÍODO LETIVO DE 2026

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente **INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA** referente à matrícula regular de estrangeiros em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade no primeiro período letivo de 2026 para os primeiros convocados e suplentes.

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 1.1.** Para solicitar a matrícula, será obrigatório a todas as pessoas candidatas selecionadas por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA o preenchimento do **Requerimento de Matrícula**, gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#> (vide passo a passo disponível no **ANEXO I**).
 - 1.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
 - 1.1.2.** Pessoas candidatas estrangeiras selecionadas por meio de programas ou processos seletivos específicos, deverão solicitar o Requerimento de Matrícula à Diretoria de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico dri@ufla.br.
 - 1.1.3.** A pessoa candidata deverá fazer o download do Requerimento de Matrícula com os dados corretos e inserir **digitalmente** no requerimento uma foto 3x4 recente no campo destinado.
 - 1.1.4.** O requerimento **não deve ser impresso**. Deve ser enviado como arquivo PDF.
- 1.2.** Considerando as determinações contidas na Portaria MEC nº 360/2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital, no caso das pessoas candidatas estrangeiras, **as assinaturas manuscritas nos formulários para matrícula inicial serão substituídas pelo envio de uma foto selfie da pessoa candidata segurando o próprio documento de identificação**, em que apareça a foto e o número do documento.
 - 1.2.1.** Caso o documento seja plastificado, deverão ser enviadas duas fotos: uma com a frente e outra com o verso do documento.
 - 1.2.2.** Para mais informações sobre como tirar a foto *selfie*, consulte o **ANEXO II**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 1.3.** A pessoa candidata deverá enviar todos os documentos exigidos em formato **PDF**, conforme item 2 destas instruções.
- 1.3.1.** Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade da pessoa candidata observar que tais documentos devem ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
- 1.3.2.** Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.
- 1.4.** Pessoas candidatas **estrangeiras** deverão enviar os seguintes documentos:
- 1.4.1.** **Requerimento de matrícula** produzido como previsto no item 1.1 ou 1.1.2, conforme o caso;
- 1.4.2.** **Foto selfie da pessoa candidata segurando o próprio documento de identificação**, conforme item 1.2. e **ANEXO II**;
- 1.4.3.** **Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF**, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>
- 1.4.4.** Cópia simples e legível do **Passaporte (página de identificação e página com o carimbo de entrada)**. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;
- 1.4.5.** Cópia simples e legível (frente e verso) da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do Protocolo de Registro**, emitidos pela Polícia Federal;
- 1.4.5.1.** Caso a pessoa candidata ainda não esteja em território brasileiro, poderá ser apresentada a cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 1.4.6.** Pessoas candidatas ingressantes no **MESTRADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do **diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação** (apenas um dos documentos é necessário);
- 1.4.6.1.** Caso tenha cursado a graduação no **exterior**, apresentar **cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação**, devidamente assinado pelo diplomado;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 1.4.6.2.** Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação tenha sido emitido em **idioma diferente do português**, deverá ser anexada cópia simples e legível da **tradução juramentada do documento**.
- 1.4.6.3.** Para a efetivação da matrícula, **é obrigatória a comprovação da colação de grau**, sendo admitido em caráter provisório o **Atestado de Apto para Colação de Grau**, em estrito cumprimento às ordens judiciais vigentes, desde que o documento certifique a integralização de 100% da matriz curricular;
- 1.4.6.4.** Após a realização da respectiva colação de grau e a disponibilização do certificado de conclusão do curso, a pessoa candidata **deverá apresentar o certificado de conclusão de curso em até 5 (cinco) dias úteis**, estando sujeita ao cancelamento da matrícula em caso de descumprimento.
- 1.4.6.5.** Não serão aceitos atestados de provável formando, previsão de formatura ou documentos equivalentes com pendências acadêmicas
- 1.4.6.6.** Não será aceito Certificado de Pós-Graduação *Lato sensu*.
- 1.4.7.** Pessoas candidatas ingressantes no **DOUTORADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do **diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado** (apenas um dos documentos é necessário);
 - 1.4.7.1.** Caso tenha cursado o mestrado no **exterior**, apresentar **cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado**, devidamente assinado pelo diplomado;
 - 1.4.7.2.** Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado tenha sido emitido em **idioma diferente do português**, deverá ser anexada cópia simples e legível da **tradução juramentada do documento**.
 - 1.4.7.3.** Pessoas candidatas selecionadas para o doutorado que cursaram o mestrado no **Brasil** e ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma, deverão apresentar cópia digitalizada ou nato-digital da **ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca** (não será aceita Declaração de defesa);
- 1.4.8.** Se, no ato da matrícula, a pessoa candidata não possuir algum dos documentos relacionados nos itens 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6.1, 1.4.6.2, 1.4.7.1 e 1.4.7.2 o(a) mesmo(a) terá **até o final do segundo período letivo do curso para a regularização**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

da documentação pendente; O não cumprimento desta disposição implicará o cancelamento da matrícula.

1.4.8.1. As pessoas candidatas que utilizarem a ata de defesa de dissertação na documentação para a matrícula inicial (item 1.4.7.3) deverão apresentar certificado de conclusão ou diploma de mestrado até o fim do segundo semestre letivo do curso, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.4.9. Aos egressos de cursos da UFLA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5, tendo em vista que já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

1.4.9.1. Para os efeitos destas Instruções de Matrícula, serão consideradas egressas as pessoas candidatas que concluíram curso de graduação e/ou pós-graduação na UFLA.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O envio de documentos pelas pessoas candidatas será **exclusivamente digital**.

2.2. O envio da documentação em formato PDF será via **Formulário Google**, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item **3** destas Instruções

2.2.1. O Formulário Google deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/ofJd5nGaDrcQovGC7>

2.2.2. Atenção! Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA. Por exemplo: @estudante.ufla.br ou @ufla.br.

2.2.2.1. Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 2.2.2.

2.2.3. A pessoa candidata deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”.

2.2.4. Se uma mesma pessoa candidata realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

2.3. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.3.1. Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, a pessoa candidata será notificada através do e-mail informado no Formulário do Google.

2.3.1.1. A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.

2.3.1.2. A pessoa candidata terá 2 (dois) dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

2.3.1.3. Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.

2.4. A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas Instruções de Matrícula.

2.5. A matrícula somente será efetivada se a pessoa candidata obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.

2.5.1. A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo para os primeiros convocados gerarem o requerimento de matrícula no SIGAA e enviarem a documentação através do formulário Google (vide **ANEXO III**) terá início a partir das **10 horas do dia 13/07/2026**, e se encerrará às **19 horas do dia 28/07/2026** (horário de Brasília).

3.2. Para pessoas candidatas **suplentes** o prazo será das **10 horas do dia 03/08/2026**, e se encerrará às **19 horas do dia 05/08/2026** (horário de Brasília).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **a partir do dia 31/07/2026** para os primeiros convocados, e **a partir do dia 10/08/2026** para os suplentes, na página da DRCA - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado> (vide **ANEXO III**).

4.2. A pessoa candidata que obtiver o resultado DEFERIDO terá sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 4.3.** A pessoa candidata que obtiver o resultado INDEFERIDO, acompanhado da devida justificativa, terá sua solicitação recusada e a matrícula não será efetivada.
- 4.4.** É de responsabilidade da pessoa candidata se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial na página da DRCA.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 5.1.** Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, a pessoa candidata consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO IV**.

6. DA PERDA DA VAGA

- 6.1.** Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga à pessoa candidata que:
 - 6.1.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 1.1 destas Instruções;
 - 6.1.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2;
 - 6.1.3.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 3;
 - 6.1.4.** Não solucionar eventuais pendências dentro do prazo solicitado conforme item 2.3.1.2;

7. DO NOME SOCIAL

- 7.1.** Conforme disposto em Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/images/legislacao/Res50-2022.pdf>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, a pessoa candidata deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-strictosensu> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email pos.drca@ufla.br.
- 7.2.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail matricula.pos.drca@ufla.br.
- 8.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.
- 8.2.** Dúvidas gerais sobre os cursos e programas de pós-graduação podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.
- 8.2.1.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.
- 8.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, procedimento indevido da pessoa candidata, fatores resultantes de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação e/ou a troca de mensagens com o SRPG/DRCA.

Lavras, 22 de junho de 2025

Daniel Isnard Moulin Gomes
Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Marcos Otávio de Oliveira Santos
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

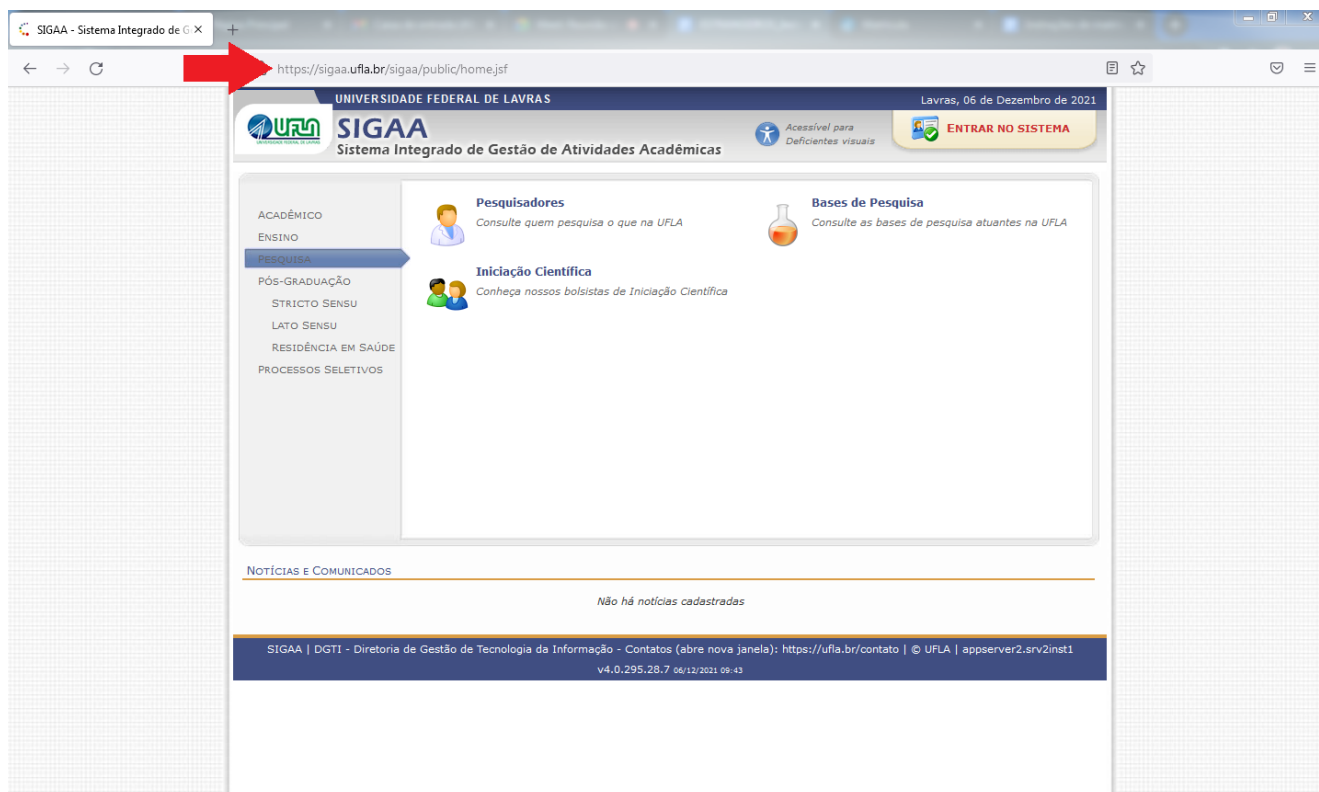
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

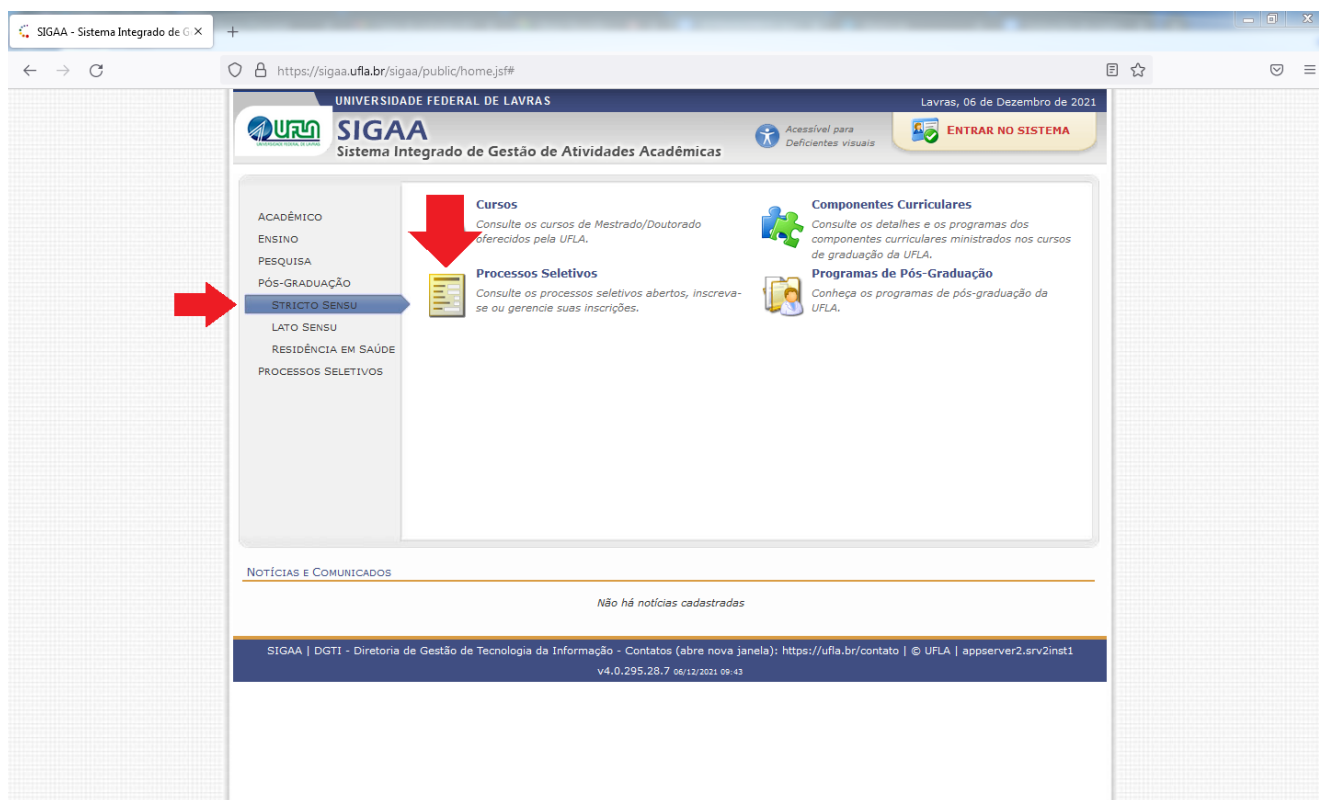
Atenção! Apenas para pessoas candidatas estrangeiras selecionadas por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA.

Acesse: <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>

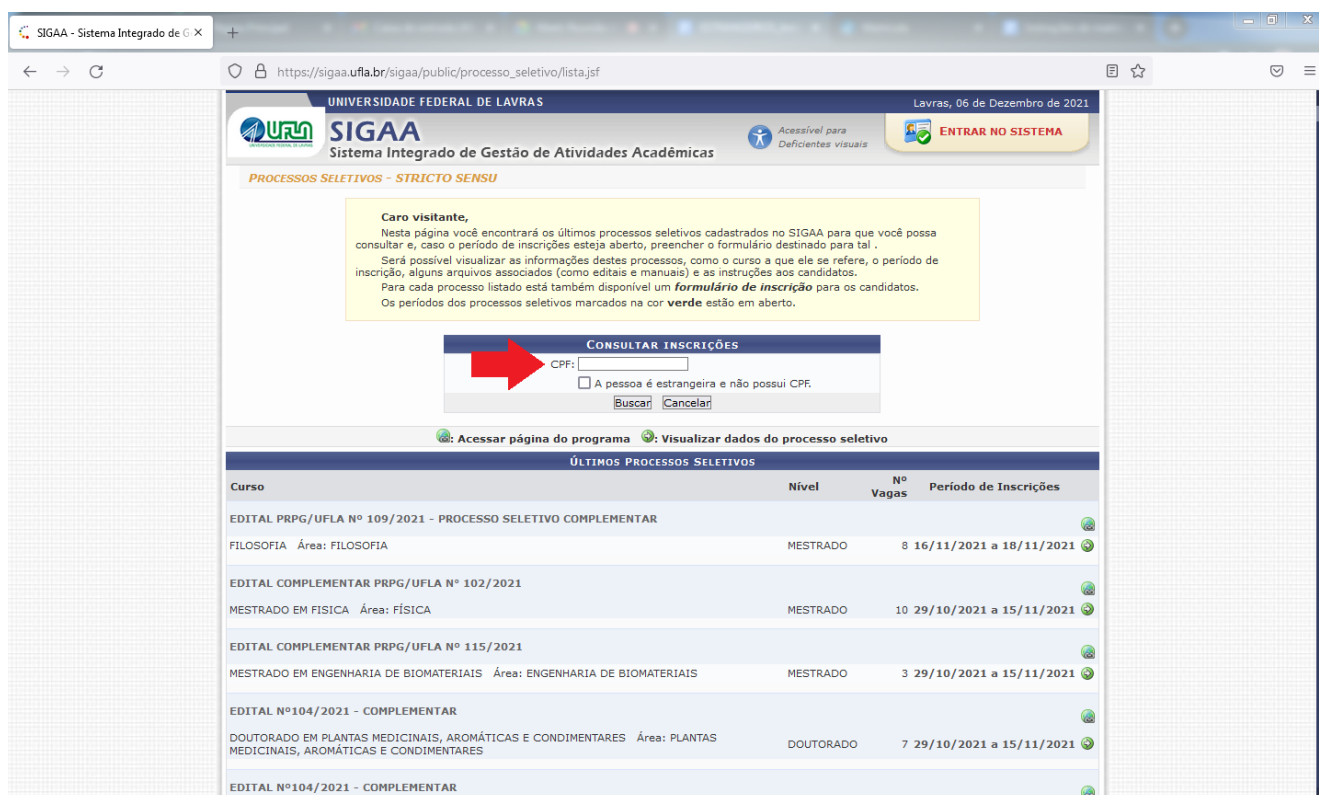


UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Clique em “*Stricto sensu*”, na próxima tela selecione a opção “Processos Seletivos”



Informe o CPF no campo indicado e clique em “buscar”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Caso não possua CPF, clique em “A pessoa é estrangeira e não possui CPF” e preencha com o número do Passaporte.

Atenção! Este campo deve ser preenchido com a informação fornecida pela pessoa candidata no ato da inscrição do processo seletivo, via SIGAA.

The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, there's a header with the UFLA logo and the text "SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". Below this, a yellow box contains instructions for visitors. A red arrow points to the "CONSULTAR INSCRIÇÕES" section, specifically to the checkbox "A pessoa é estrangeira e não possui CPF." which is checked. Below this is a table titled "ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS" with columns: Curso, Nível, Nº Vagas, and Período de Inscrições. The table lists several selection processes, including "EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR" for Philosophy and "EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR" for various fields.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

Passaporte:

☒ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR			
FILOSOFIA Área: FILOSOFIA	MESTRADO	8	16/11/2021 a 18/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 102/2021			
MESTRADO EM FÍSICA Área: FÍSICA	MESTRADO	10	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 115/2021			
MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS Área: ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	MESTRADO	3	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR			
DOCTORADO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES Área: PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	DOCTORADO	7	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Atenção!!! Para selecionar o Edital correspondente ao processo seletivo em que se inscreveu, clique no ícone 



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
 Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
 Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
 Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.
 Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições	
EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR				
FILOSOFIA Área: FILOSOFIA	MESTRADO	8	16/11/2021 a 18/11/2021	
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 102/2021				
MESTRADO EM FÍSICA Área: FÍSICA	MESTRADO	10	29/10/2021 a 15/11/2021	
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 115/2021				
MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS Área: ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	MESTRADO	3	29/10/2021 a 15/11/2021	
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR				
DOCTORADO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES Área: PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	DOCTORADO	7	29/10/2021 a 15/11/2021	
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR				

Clique em “Gerar Requerimento de Primeira Matrícula” (ícone verde)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

Isento da Taxa de Inscrição Visualizar Dados da Inscrição Visualizar Comprovante

Alterar Inscrição Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

Inscrição	Editais	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status	
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado	

<< Voltar

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2135 ou (35) 3829-1526 | © UFLA | appserver2.srv2inst1 v4.0.295.15.1
 06/02/2020 10:34

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A FOTO *SELFIE*

- Foto do rosto (*selfie*) do interessado ou do seu representante, segurando o seu documento de identificação.
- O documento de identificação deve estar aberto (**frente e verso**), devendo aparecer nítida a fotografia e o número do documento legível para conferência.
- Caso o documento de identificação seja plastificado, deverão ser enviadas **duas fotos**: uma com a frente e outra com o verso do documento.
- No caso de pessoa **menor de 16 anos**, o responsável legal deve enviar sua *selfie* com seu próprio documento de identificação, e não do menor de idade.
- No caso de **pessoa incapaz**, o curador deve enviar sua *selfie* com seu próprio documento de identificação, e não do cidadão incapaz.
- No caso de **procuração**, o outorgante deve enviar sua *selfie* com seu próprio documento de identificação, e não do procurador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *STRICTO SENSU* 2026/2

DATA	ATIVIDADE
13/07 a 28/07/2026	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 2º período letivo de 2026.
31/07/2026	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 2º período letivo de 2026.
03/08 a 05/08/2026	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 2º período letivo de 2026.
10/08/2026	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 2º período letivo de 2026.
10/08 a 12/08/2026	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA.
17/08/2026	Início do 2º período letivo de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO IV

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.